



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 10 de julho de 2020

Ano VII | Edição nº 1598

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Editais	5
Outros Atos	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 10 de julho de 2020

Ano VII | Edição nº 1598

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.136, DE 08 DE JULHO DE 2020.

“Dispõe sobre a nomeação e posse do Conselho Municipal de Cultura de Viradouro”.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis, e com fundamento na Lei Municipal nº 3672/2020, alterada pela Lei Municipal nº 3717/2020,

DECRETA

Artigo 1º) – Ficam nomeados e empossados, em consonância com o §2º, do art. 1º das Lei Municipal nº 3717/2020, os membros do Conselho Municipal de Cultura de Viradouro, conforme segue:

I. 1(UM) REPRESENTANTE DO SEGMENTO MÚSICA;

Titular: Darcy Justino da Silva Junior (Grupo Cristal do Samba e Os Blacks

Suplente: Carlos Aberto de Castro (Skala Show)

II. 1(UM) REPRESENTANTE DO SEGMENTO TEATRO;

Titular: Cristiane Regina Grella Raimundo (Virarte)

Suplente: Maria Elvira Cotrim

III. 1(UM) REPRESENTANTE DA BIBLIOTECA;

Titular: Willian Donizete Garcia Vilela

Suplente: Felipe Beluzzo

IV. 1(UM) REPRESENTANTE DE ARTESANATO;

Titular: Daniel Reis Aparecido da Silva (Vira com Arte)

Suplente: Elza Maria Ribeiro

V. 1(UM) REPRESENTANTE DO SEGMENTO DANÇA;

Titular: Deborah Nadalin Spinda Teixeira (NIMEB Norma Boreli Conceição

Suplente: Teresa Maria Vassalo Perrone

VI. 1(UM) REPRESENTANTE DA DIVISÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO;

Titular: Vanessa Caldeira Zulocoto Nakamura

Suplente: Silze Elita de Oliveira Santos

VII. 1(UM) REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

Titular: Roberta Alessandra Salim Costa

Suplente: Rogéria Damasceno

VIII. 1(UM) REPRESENTANTE DA DIVISÃO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO;

Titular: Ana Claudia Bagatim

Suplente: Lucas Martins Cipriano Lopes Fernandes

IX. 1(UM) REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

Titular: Priscila Hypolito Della Marta

Suplente: Daniela Aparecida Alves Cirino Leocardio

X. 1(UM) REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL;

Titular: Lucas Henrique Nunes

Suplente: Edson Buganeme

Artigo 2º) - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Cultura de Viradouro será de 02(dois) anos, admitida uma recondução por período igual e sucessivo.

Artigo 3º) - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 08 de julho de 2020.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 10 de julho de 2020

Ano VII | Edição nº 1598

Página 3 de 6

Portarias

PORTARIA SME. Nº 120/2020

“Revoga a portaria SME nº 116/2020 e dispõe sobre o afastamento da Sra. Ana Cláudia Rossini Venturini, servidora municipal, Titular do cargo de Professor de Educação Básica II (PEB – II) ”.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Artigo 88, da Lei Complementar nº. 042/2010, Estatuto do Servidor Público Municipal de Viradouro.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 059/2014 de 11 de Agosto de 2014.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 075/2018 de 05 de Junho de 2018.

RESOLVE:

Artigo 1º - Revogar a portaria SME nº 116/2020 de 24 de junho de 2020 que dispõe sobre o afastamento da servidora que especifica.

Artigo 2º – Fica autorizado o afastamento da Sra. Ana Cláudia Rossini Venturini, RG: 44.031.620-0, CPF: 363.113.648-08 servidora municipal, Titular do cargo de Professor de Educação Básica II – (PEB – II), disciplina Educação Física, pelo período de 06 de Julho de 2020 a 22 de Setembro de 2022, em consonância com artigo 88, da Lei Complementar nº. 042/2010, Estatuto do Servidor Público Municipal de Viradouro, o § 6º deste mesmo artigo adicionado pela Lei Complementar nº. 059/2014 e o § 7º adicionado pela Lei Complementar nº 075/2018.

Artigo 3º - Ficará automaticamente extinta esta Portaria, findo o prazo do afastamento mencionado no artigo anterior.

Artigo 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 06 de Julho de 2020.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 07 Julho de 2020.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL RESUMIDO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020

OFERTA DE COMPRA: 871500801002020OC00008

Início: 10/07/2020 – Encerramento: 23/07/2020 –
Horário 09h00min

Abertura da Sessão: 23/07/2020 – Horário: 09h00min

Endereço Eletrônico: WWW.BEC.SP.GOV.BR

Tipo: Menor Valor Unitário

Objeto: EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS SETORES DE COMPETÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME EMENDAS PARLAMENTARES 11870.186000/1200-01 e 11870.186000/117-03.

PROCESSO LICITATÓRIO DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público aos licitantes interessados, abertura de certame, com objeto acima especificado, cujo encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários acima aprezados. A cópia digital do Edital e seu(s) Anexo(s), poderá ser retirada junto do site <http://www.viradouro.sp.gov.br/>, bem como no site da Bolsa Eletrônica de Compras SP: <http://www.bec.sp.gov.br>, ou através do e-mail pregao.viradouro@gmail.com. Demais publicações referentes ao certame estarão disponíveis através do site: www.viradouro.dioe.com.br.

Viradouro/SP, 10 de julho de 2020.

DANIELA DE SOUZA LIMA

PRESIDENTE DA CPL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 10 de julho de 2020

Ano VII | Edição nº 1598

Página 4 de 6

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL RESUMIDO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2020 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020

OFERTA DE COMPRA: 871500801002020OC00009

Início: 10/07/2020 – Encerramento: 24/07/2020 –
Horário 09h00min

Abertura da Sessão: 24/07/2020 – Horário: 09h00min

Endereço Eletrônico: WWW.BEC.SP.GOV.BR

Tipo: Menor Valor Unitário

Objeto: EQUIPAMENTOS AMBULATORIAIS
INVESTIMENTOS SAÚDE – EMENDAS PARLAMENTARES
11870.186000/1200-01, 11870.186000/117-03 e
11870.186000/1180-11.

PROCESSO LICITATÓRIO DE ACORDO COM A LEI
COMPLEMENTAR 123/2006.

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público aos licitantes interessados, abertura de certame, com objeto acima especificado, cujo encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários acima aprezados. A cópia digital do Edital e seu(s) Anexo(s), poderá ser retirada junto do site <http://www.viradouro.sp.gov.br/>, bem como no site da Bolsa Eletrônica de Compras SP: <http://www.bec.sp.gov.br>, ou através do e-mail pregao.viradouro@gmail.com. Demais publicações referentes ao certame estarão disponíveis através do site: www.viradouro.dioe.com.br.

Viradouro/SP, 10 de julho de 2020.

DANIELA DE SOUZA LIMA

PRESIDENTE DA CPL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 10 de julho de 2020

Ano VII | Edição nº 1598

Página 5 de 6

Editais



MUNICÍPIO DE VIRADOURO

CNPJ: 45.709.912/0001-75

SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL E SIMPLIFICADO Nº 002/2020 – EDITAL Nº 04

HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL E SIMPLIFICADO

A Secretaria Municipal de Viradouro/SP, no uso das atribuições que são conferidas pela legislação em vigor, após a conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo Emergencial e Simplificado em tela e cumprimento de todas as etapas previstas, prazos recursais e demais exigências constantes no Edital de Abertura, resolve **HOMOLOGAR** o resultado final definitivo do Processo Seletivo Emergencial e Simplificado para o cargo de Técnico de enfermagem, bem como **TORNAR PÚBLICO** a presente homologação. O prazo de validade do Processo Seletivo Emergencial e Simplificado será de 03 meses (podendo ser prorrogado por iguais períodos), contando a partir da data da homologação do resultado final. Tal prazo refere-se à validade do Processo Seletivo e não do contrato que eventualmente venha a ser firmado com o candidato convocado, na qual obedecerá a termos e prazos legais. Sendo assim, fica homologado nesta data o resultado final definitivo SIMPLIFICADO para Técnico de enfermagem (contratação temporária) Sra. Helena Francischini, RG: 13.979.836-5.

Viradouro/SP, 09 de Julho de 2020.

CLAUDIA MARIA ANGELOTTI CORREA NEVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua José Borelli, 012 – Centro – CEP: 14.740-000
Telefone: (17) 3392-8844 – www.viradouro.sp.gov.br – Viradouro – SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 10 de julho de 2020

Ano VII | Edição nº 1598

Página 6 de 6

Outros Atos

CORONAVÍRUS

VIRADOURO - SP



DENÚNCIA - COVID-19 - NOVO CORONAVÍRUS

Atendendo a determinação do Governo do Estado de São Paulo, as medidas de quarentena, em decorrência da pandemia do COVID-19 (novo Coronavírus) foram prorrogadas no município de Viradouro/SP, conforme Decreto Municipal 6124 de 26/06/2020.

As medidas dispostas no Decreto seguem válidas até 14 de Julho de 2020, colocando o município de Viradouro na fase Laranja do "Plano São Paulo", conforme análise estadual

O descumprimento das medidas de quarentena podem e devem ser denunciadas aos órgãos estaduais e municipais, conforme abaixo:

Centro de Vigilância Sanitária - (11) 3065-4600

Grupo de Vigilância Sanitária de Barretos - (17) 3321-7360

Polícia Militar do Estado de São Paulo - 190

Vigilância Sanitária Municipal - (17) 99639-8613

O presente informativo não se configura como propaganda nos termos da Lei 9504/1997.

O objetivo do presente é o estrito cumprimento do dever de transparência e publicidade, conforme disposto na Lei 13979/2020 e no caput do artigo 37 da Constituição Federal.

Calamidade Pública em decorrência do COVID-19 reconhecida até 31/12/2020 pelos dispositivos:

Decreto Municipal 6062/2020 de 30/03/2020;

Decreto Legislativo da ALESP 2495/2020 de 31/03/2020;

Decreto Legislativo do Senado Federal 06 de 20/03/2020

Portaria 1166 da Defesa Civil Nacional de 22/04/2020.



SECRETARIA DA
SAÚDE | **VIRADOURO**
PREFEITURA
www.viradouro.sp.gov.br